

CGA	NOME
50252700179	ADEILTON ASSUNCAO OLIVEIRA NETO 86222772595
32451900164	MASTER COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LT
32931500113	ADEMILTON SANTOS CASTRO 92885039515
43412400103	ADOLFO RIOS FERNANDES 37228676572
35457400154	MARIA DO SOCORROI DA SILVA BORGES - ME
25743600188	FREEWAY SERVICOS LTDA - ME
56227400167	CELESTE DOS SANTOS FREITAS 28378466515
51126500142	RAULENE DE JESUS CORREIA NOBRE 81518641504
23512800170	FORTE DAS CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS
29492400105	TRACO 2B-PROJETOS PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES
22757200153	TEXTIL BRASIL REPRESENTACOES LTDA - ME
53719800111	MERCADINHO JLR LTDA - ME
54712900148	VERONICE ALVES DOS SANTOS 91505828520
29702500116	CONSORCIO CDGN-GNC
50753300180	MARILIA RIBEIRO SALOMAO 78468582549
36480900111	ROSE MARY ANDRADE VIEIRA 42355273553
04576500260	CILENE LUIZA DA COSTA MICRO EMPRESA - ME
54441100184	MILLER SILVA SANTANA 01929971575
47865000195	ELANE BARBOSA SANTOS 82601011572
43569700222	JULIANNA MIRANDA DE MEDEIROS - ME
54053300197	SERGIO RICARDO SANTOS GAMA 61623148553
37146300134	PRISCILA ALVES DA SILVA - ME
57447400193	TUANI DIAS DA SILVA PUGLIESI 85098957591
56436800199	FABIANA SANTOS LIMA 04470582581
45552800174	EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS MILLENIUM LTDA -
33551900120	CRISPIM DE JESUS CARVALHO 17516013587
43583000120	MARIA HELENA CORREIA BORGES 08487286534
38743300162	CLEBSON MAGALHAES DOS SANTOS 84129239520
50284200156	DEILANE MATOS DOS SANTOS 03804249590
12742600153	SOGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME
41073300133	RONALDO DE JESUS DA SILVA 83070605591
28357800128	JOSE LUIZ LIMA - ME
06110600134	ODETE GONCALVES
06110600217	ODETE GONCALVES
04576500187	CILENE LUIZA DA COSTA MICRO EMPRESA - ME
08937900143	VELISFARMA COMERCIO LTDA - ME
42919000192	DCM CONSULTORIO MEDICO DERMATOLOGICO LTDA - E
15500700131	PREVCOR SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
55225500101	VICTOR COSTA RAMOS 03568433516
12030000116	CYBERGRAPHOS PROJETOS PARA ENGENHARIA LTDA
41964100154	OLIVIA DE SOUZA BARROS 21308225504
45445600161	RAYNER DOS SANTOS SILVA 05129563590
53322200105	ALINE FERREIRA SOUZA 00480383502
52385300174	ZUFERSON FONSECA BARBOSA 81088140572
58970900146	NATALICIA DA ENCARNACAO BATISTA 46648372591
57704200153	ANA PAULA DA PAIXAO FERNANDES 03112337590
43765400114	S V COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA - ME
51396100177	PL COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME
51226900184	ANDERSON DAMASCENO MOURA 79658024572
34667700172	MARIANA XAVIER GONTIJO FONTES 6102987632
55641900141	IVONILDES ALVES DOS SANTOS 99095980510
47270000129	LITZA PASSOS FERREIRA 93287291572
51971900199	CELIA PAIM LEAL 02551484537

Salvador, 22 de março de 2017

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD - Coordenadoria de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
63322/2015	MARIA LUCIA SANTOS GREGO	A.TITULARIDADE
4567/2017	PAULO ROBERTO REBOUCAS DOURADO	ADM
103148/2014	CLAUDIO LEUCCI	DESMEMBROAMENTO
54670/2016	NASCIMENTO MACHADO MENDES	A.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16526/2016	MARIA CRISTINA BOEGES GOMES	P. LANÇAMENTO
1128/2016	DIETER NIKOLAUS MULLER	R. A. CONSTRUÇÃO
97986/2014	FRANKLIN DIAS DE OLIVEIRA	CANC. DUPLICIDADE
12008/2015	NIVALDA CARVALHO SANTANA	R. VALOR VENAL
2346/2017	ADIMILSON DOS SANTOS SILVA	A.TITULARIDADE
65315/2016	MARIA CLARA FERREIRA BRAGA	A.TITULARIDADE
2535/2016	MARILENE FLORENÇA C. SIQUEIRA	PLANÇAMENTO

Salvador, 31 de Março de 2017.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO****UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E PRÁTICA****PROFISSIONAL - UNITP****EDITAL N.º 03/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, nos termos do Decreto Municipal nº 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de ensino Superior e Tecnológico, público e privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio em equipe, de caráter multidisciplinar, para composição da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS

**1.2.** O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos práticas na área de processo civil, direito tributário, civil e administrativo, relacionada a formação do estudante.

**1.3.** O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

**1.4.** O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**1.5.** Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), acrescido do valor do auxílio transporte.

**1.5.1** Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1.6.** Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**1.7.** A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no horário de 8h00 às 14h00 ou 12h00 às 18h00, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**1.8.** O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, compreenderá as seguintes etapas:

**1.8.1.** 1ª Etapa - Prova Subjetiva;

**1.8.2.** 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular.

**1.9.** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

**1.9.1** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas por área de formação.

**1.9.2** O cadastro de reserva será composto por 2 (duas) vezes o número de vagas por área de formação.

**1.10.** Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

**1.11** O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

**1.12** O prazo de validade da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados.

## 2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

**2.1.** O Programa de Estágio em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP oferece 15 (quinze) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de formação	Vagas	Horário
Superior	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior.	Direto	7	8h às 14h
	Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior.			12h às 18h
	Ter média/escore igual ou maior que 7,0. A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL. Residir no município de Salvador.	Sistema de Informação	1	12h às 18h
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>	

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de 11 e 12 de abril de 2017, no horário das 09h00 às 14h00 na Secretaria Municipal de Gestão localizada na Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris.

**3.2** São condições para inscrição do candidato:

**3.2.1** Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

**3.2.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e Lei Federal nº 11.788/2008.

**3.3.** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

## 4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**4.1** O processo seletivo será composto das etapas de Prova Subjetiva, Entrevista e Análise Curricular.

**4.1.1** A Prova Subjetiva valerá 10,0 (dez) pontos, constará 1 (uma) questão com valor igual a 10,0 (dez) pontos cada, com enfoque em processo civil e direito tributário, civil e administrativo.

**4.2** A Prova Subjetiva será realizada na data prevista de 18 de abril de 2017, no horário e local a serem definidos e divulgados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**4.3** No local de aplicação da Prova Subjetiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identidade com foto.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PARCIAL

**5.1** Serão classificados para a Etapa da Entrevista e Análise Curricular até 5 (cinco) vezes o número de vagas dos candidatos que atenderem aos pré-requisitos e obtiverem maior nota em ordem decrescente.

**5.2** O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e Análise Curricular será divulgado no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**5.3** Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem classificação na forma do item 1.9.2.

## 6. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

**6.1** Na Etapa de Entrevista e Análise Curricular, o candidato terá o currículo do curso avaliado e será submetido a entrevista presencial.

**6.2** A Entrevista será realizada na data prevista de 26 de abril de 2017, na Secretaria Municipal de Gestão localizada na Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, de acordo com o escalonamento a ser realizado pela Procuradoria Geral do Município do Salvador, publicado no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

[salvador.ba.gov.br](http://salvador.ba.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**6.2.1** Na ocasião da Entrevista, os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº do documento de Identidade, contendo as cópias da seguinte documentação:

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- Histórico Escolar;
- Atestado de cumprimento de 50% da grade curricular do curso;
- Curriculum lattes resumido ou curriculum vitae.

**6.2.2** Os documentos descritos no item 6.2.1 terão validade somente para este Processo Seletivo, não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos e serão descartados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados.

**6.3** Serão analisados as seguintes habilidades e competências:

- Conhecimento de Direito Tributário, Civil e Administrativo;
- Envolvimento em atividades extracurriculares;
- Participação em atividade de iniciação científica;
- Participação de eventos na área da Direito Tributário, Civil e Administrativo;
- Senso crítico;
- Proatividade;
- Comprometimento;
- Comunicação.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = [\text{Nota da Prova Subjetiva} \times 0,6 + (\text{Nota da Entrevista} + \text{Análise Curricular}) \times 0,4]$$

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Para a Etapa da Entrevista será adotado como critério de desempate:

- Idade Maior.

**8.2** Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- Maior pontuação na Prova Objetiva;
- Maior nota na entrevista;
- Maior previsão de formatura;
- Estudar em Instituição Pública;
- Idade maior.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

**9.1** Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

**9.2** A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

**10.1.** Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

**10.2.** Os Candidatos convocados, poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para contratação.

**10.3.** A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato do processo seletivo, em qualquer época.

**11.2** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**11.3** As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

**11.4** As convocações, classificações, desclassificações, resultado final e demais atos referentes

ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**11.5** O não comparecimento as etapas previstas no item 1.8 deste Processo Seletivo implicará na eliminação do candidato.

**11.6** Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**11.7** O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

**11.8** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SEMGE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 27 de março de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E PRÁTICA PROFISSIONAL - UNITP  
EDITAL N.º 04/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, nos termos do Decreto Municipal nº 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de ensino Superior e Tecnólogo, público e privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio em equipe, de caráter multidisciplinar, para composição da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP na Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, no âmbito da Defesa Civil.

**1.2** O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, na Defesa Civil, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos práticas na área de proteção de defesa civil, relacionada a formação do estudante.

**1.3** O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

**1.4** O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**1.5** Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), acrescido do valor do auxílio transporte.

**1.5.1** Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1.6** Será garantido ao estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

**1.7** A jornada diária do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no horário de 8h00 às 14h00 ou 11h00 às 17h00, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

**1.8** O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, compreenderá as seguintes etapas:

**1.8.1** 1ª Etapa - Prova Objetiva;

**1.8.2** 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular.

**1.9** Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

**1.9.1** O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas por área de formação.

**1.9.2** O cadastro de reserva será composto por duas vezes o número de vagas por área de formação.

**1.10** Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

**1.11** O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

**1.12** O prazo de validade do Programa de Estágio em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados.

**2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

**2.1** O Programa de Estágio em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP oferece 15 (quinze) vagas, distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de formação	Vagas	Horário
Superior	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior.  Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior.  A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e estar conveniada com o IEL.  Residir no município de Salvador.	Engenharia Civil	2	8h às 14h
			2	11h às 17h
		Geologia	2	8h às 14h
			2	11h às 17h
		Serviço social	2	8h às 14h
			2	11h às 17h
		Pedagogia	1	8h às 14h
			1	11h às 17h
		Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	1	8h às 14h
		<b>Total</b>		

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico a partir das 07h00 do dia 11 de abril de 2017 até às 18h00 do dia 12 de abril de 2017, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL no endereço eletrônico [www.ielstagio.org.br](http://www.ielstagio.org.br).

**3.2** São condições para inscrição do candidato:

**3.2.1** Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

**3.2.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e Lei Federal nº 11.788/2008.

**3.3** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

**4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**4.1** O processo seletivo será composto das etapas de Prova Objetiva, Entrevista e Análise Curricular.

**4.1.1** A Prova Objetiva valerá 10,0 (dez) pontos, constará 20 (vinte) questões de múltipla escolha com valor igual a 0,5 (cinco) décimos cada, com enfoque na Defesa Civil.

**4.2** A Prova Objetiva será realizada nas datas previstas de 19 e 20 de abril de 2017, no horário e local a serem definidos e divulgados no Diário Oficial do Município e no site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br).

**4.3** No local de aplicação da Prova Objetiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identidade com foto.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PARCIAL**

**5.1** Serão classificados para a Etapa da Entrevista e Análise Curricular até 4 (quatro) vezes o número de vagas dos candidatos que atenderem aos pré-requisitos e obtiverem maior nota em ordem decrescente.